



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00115

02 de Outubro de 2018

Manaus/AM

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 067/2018

PROCESSO: 68665/17-9-SEFAZ

INTERESSADO: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A

RELATOR (A): CARLOS ONOFRE DE BESSA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS-MERCADORIA NACIONALIZADA. 3- FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS-ANTECIPADO COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA. 4- PAGAMENTO INDEVIDO. 5- NOTA FISCAL CANCELADA. 6- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PROCEDENTE. 7- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 8- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 068/2018

PROCESSO: 93352/17-7-SEFAZ

INTERESSADO: FEDERAL MOGUL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA

RELATOR (A): CARLOS ONOFRE DE BESSA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- DENÚNCIA DE CRÉDITO FISCAL EM EXCESSO. 4- NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE APROVEITAMENTO FISCAL EM EXCESSO. 5- AINF IMPROCEDENTE. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 069/2018

PROCESSO: 87466/16-8-SEFAZ

INTERESSADO: ENTEC GUINDASTES E CONTEINERES LTDA

RELATOR (A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 12/09/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS NL. 4- SAÍDA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL SEM DESTAQUE DO ICMS. COMPROVADO TRATAR-SE DE ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO CONFORME ART. 4º, XVI, RICMS/99. COMPROVADA ENTRETANTO A AQUISIÇÃO DOS

BENS DO EXTERIOR COM BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO SOB CONDIÇÃO, CONFORME ART. 13, §32, II DO RICMS/99. RECOMENDADA NOVA AÇÃO FISCAL PARA APURAR SE HOUVE FALTA DE RECOLHIMENTO PROPORCIONAL DE ICMS CORRESPONDENTE À ENTRADA, CONSIDERANDO QUE O PRAZO DECADENCIAL SÓ SE INICIA A PARTIR DA DATA DA VENDA DAQUELES BENS DO ATIVO. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6-AINF IMPROCEDENTE 7-DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 070/2018

PROCESSO: 01.01.014101.082458/2017-54

INTERESSADO: THOLOR DO BRASIL LTDA.

RELATOR (A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 10/09/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- CRÉDITO FISCAL DO ICMS EM EXCESSO. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O AINF POSSUI VÍCIOS QUE NÃO FORAM SANADOS MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DEVE SER DECLARADO SUA NULIDADE PELO CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 21, II, "B", E ART. 61 DO RPTA/1979, SEM RECOMENDAÇÃO DO SEU REFAZIMENTO, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 173, I, DO CTN, UMA VEZ QUE A REVISÃO DO LANÇAMENTO SÓ PODE SER FEITA ENQUANTO NÃO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 7- DECISÃO POR MAIORIA.

MANAUS, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS